

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.239.608/0001-39**

*Praça Padre João Lourenço Leite, nº 53 centro Tel/Fax 35 3854 1329*

---

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 01/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº 230/2022**  
**CONCORRÊNCIA Nº 08/2022**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº35/2023**

O **MUNICÍPIO DE ILICÍNEA**, Estado de Minas Gerais, com sede na Pça. Pe. João Lourenço Leite, nº53, Centro, Ilicínea, inscrito no CNPJ sob o nº 18.239.608/0001-39, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Nirlei Cristiani, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de **CONTRATANTE**, vem através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2022 DE 13 DE MARÇO DE 2023**, firmado com a empresa **ANAMASTÁCIO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.753.398/0001-11, com Sede na Avenida Barão do Bananal, nº 1921, Bairro Jardim Zara, na cidade de Ribeirão Preto – SP, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. Alexandre Marcelo Anastácio, inscrito no CPF sob nº 118.688.718-43, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme as seguintes cláusulas:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 – O presente termo por objeto celebrar **A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — Nº. 35/2022, QUE SE REFERE A “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA OBRA DA SEDE DA BIBLIOTECA POLO UAB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM O PROJETO, MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.239.608/0001-39**

*Praça Padre João Lourenço Leite, nº 53 - centro - Tel/Fax 35 3854 1329*

---

**ORÇAMENTÁRIAS E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA  
NA LICITAÇÃO, QUE INTEGRAM O PRESENTE,  
INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO”, conforme art. 78, I e IV,  
da Lei nº. 8.666/93.**

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - A Presente Rescisão Unilateral tem como fundamento a previsão do Art. 78, I c/c IV, da Lei nº. 8.666/93 c/c a alínea “a” do item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do Contrato 35/2023.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

**13.1 – O presente contrato poderá ser rescindido:**

(...)

a) – Por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

3.1 - Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE resolve, em conformidade com o artigo 78, inciso I e IV da Lei 8.666/93, rescindir unilateralmente o contrato nº35/2023 referente ao Processo 230/2022, CONCORRÊNCIA 08/2022.

**4 – CLÁUSULA QUARTA – DA MULTA**

4.1 – Aplica-se a CONTRATADA a multa no percentual de 20% sobre o valor do contrato conforme boleto anexo, nos termos da Alínea “c” do Item 8.1.2,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.239.608/0001-39**

*Praça Padre João Lourenço Leite, nº 53 - centro - Tel/Fax 35 3854 1329*

---

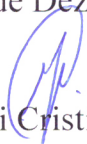
da Cláusula Oitava, do Contrato nº 35/2023, proveniente do Processo Licitatório nº 230/2022, Concorrência nº 08/2022.

**5 – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil após assinatura do presente termo de rescisão.

E, para firmeza e prova do que foi firmado unilateralmente, após ter sido lido, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela CONTRATANTE.

Ilicínea-MG, 27 de Dezembro de 2024.

  
Nirlei Cristiani  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento  
foi publicado em 27/12/2024 nos  
termos das Legislações Aplicáveis.

